

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP
(Processo Administrativo nº 13050002/2021)



EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13050002/2021

O Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de nº 1 e 2, respectivamente, com DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, até às **09h00min** do dia **09 de junho de 2021**, na sala de reuniões, no endereço acima citado, em sessão pública, dará início ao procedimento de recebimento e abertura do(s) envelope(s) contendo o(s) documento(s) de habilitação e a(s) proposta(s) de preço(s) referente(s) à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo empreitada por menor preço global, destinado a **Contratação de empresa especializada para executar Reforma de Prédio Público Municipal para implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento de urgência/emergência, internação e tratamento de pacientes no âmbito da Saúde do Município de Portalegre/RN**, mediante as condições estabelecidas no presente edital.

1.1 O certame será regido pela Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas aplicáveis e pelas condições fixadas no presente edital.

1.2 Os envelopes de nº 1 e 2, contendo respectivamente, a "Documentação de Habilitação" e a "Proposta de Preço" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até às **09h00min** do dia 09 de junho de 2021, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, onde acontecerá a sessão pública de recebimento e abertura do(s) envelope(s) referentes a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo empreitada por menor preço.

1.3 Orçamento Estimado:

1.3.1. O valor total do orçamento estimado é **R\$ 299.177,67 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: 09 de junho de 2021

Hora: 09h00min

Local: Sala da comissão permanente de licitação, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO

Hora: Após a fase de habilitação, não havendo protesto de intenção de recurso ou mediante renúncia expressa ao prazo recursal.

Local: Sala da comissão permanente de licitação, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

1.4. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.5 Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

1.5.1 PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

1.5.2 PARTE B - ANEXOS

- ANEXO I - Projetos e Planilhas orçamentárias
 ANEXO II - Minuta do Contrato

1.6. DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE - Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal De Portalegre/RN.
 B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
 C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
 D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre.

CAPITULO II - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para executar Reforma de Prédio Público Municipal para implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento de urgência/emergência, internação e tratamento de pacientes no âmbito da Saúde do Município de Portalegre/RN.**

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas vigentes no CREA/RN e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da proposta vencedora.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto de acordo com o Art. 22, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, especificações e normas, de acordo com os anexos, que são partes integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA ou CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, como especificada e credenciada para a realização dos serviços ora pretendidos neste Edital.

2.3. Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

2.4.1. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.4.2. Ainda, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços:

I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

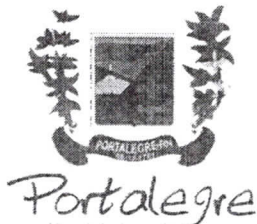
II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação, na execução dos serviços, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação dos serviços que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP
(Processo Administrativo nº 13050002/2021)



§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, em original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR ESPECIFICA PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA ESPECIFICA PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min OU através do endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com.

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Portalegre
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

DATA: 09 de junho de 2021

HORA: 09h00min

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Reforma de Prédio Público Municipal para implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento de urgência/emergência, internação e tratamento de pacientes no âmbito da Saúde do Município de Portalegre/RN.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

OBS. TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE ENVELOPE DEVERÁ VIR NA ORDEM DE SOLICITAÇÃO, ENUMERADOS E RUBRICADOS SEQUENCIALMENTE EM TODAS AS PÁGINAS.

3.2. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
--	---	---

- e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Cópia de identidade do (s) Sócio (s)

3.3. Habilitação Técnica

a) **Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA** para os serviços propostos.

a.1). **Se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição:**

a.2). No ato da emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação que apresentou na Habilitação, a certidão do registro do CREA de outro estado, deverá regularizar junto ao CREA do RN, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14.

a.3). No ato da emissão da ordem de serviço, a pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico, profissionais com registro ou visto no CREA do RN, para executar as atividades prescritas em seu objeto social, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14, PARÁGRAFO 3º.

b) **Capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos, relativos ao objeto da presente licitação.

c) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) **COM** registro de atestado, expedidas pelo conselho profissional competente.

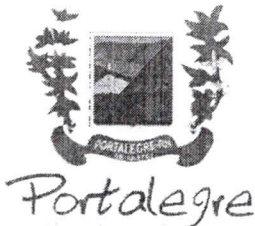
c.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

c.3) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d.) Os atestados referidos na alínea "c", deverão estar devidamente registrados no CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado - atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.

e) O interessado em participar desta Licitação deverá apresentar junto a documentação de habilitação, **DECLARAÇÃO** formal de pleno conhecimento das condições peculiaridades dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP
(Processo Administrativo nº 13050002/2021)



3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. E às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, inclusive das que optaram pelo Simples, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $\frac{AD}{PC}$ = índice mínimo: 1,00
LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo: 1,00

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

Obs. Sendo OBRIGATÓRIA a apresentação dos índices, SOB PENA DE INABILITAÇÃO para quem não apresentar.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Com o fim de avaliar a capacidade financeira dos licitantes, levando-se em conta as restrições impostas pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e de forma a padronizar a aplicação dos índices contábeis atendidas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do IBGE, visando ainda garantir o princípio da Isonomia inerente aos Processos Licitatórios, bem como garantir o desempenho da satisfatória execução do objeto contratado, atendendo a vedação de exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

- b) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. **Emitida nos últimos 60(sessenta) dias;**
- c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;
- d) Prova do capital social integralizado equivalente a no mínimo a **10% (dez por cento)** do valor do orçamento básico estimado que é de **R\$ 299.177,67 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, que corresponde a **R\$ 29.917,76 (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, mediante apresentação da **Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.**

3.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do estabelecimento da licitante, sede ou filial, conforme o caso;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao estabelecimento do licitante, sede ou filial, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **(sendo apresentado o do exercício financeiro vigente);**
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e a Dívida Ativa da União;

 <p>Portalegre R.N.</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com</p> <p align="center">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	--	---

d) Prova de regularidade com a Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; sede ou filial, conforme o caso;

e) Prova de regularidade com a Estadual, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; sede ou filial, conforme o caso;

f) Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado, da sede ou de filial da licitante (conforme o caso).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), para a empresa licitante;

h) Certidão de Adimplência emitida pelo Município de Portalegre/RN, comprovando assim a ausência de débitos abertos com essa municipalidade, emitida em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes;

3.6. Outros Documentos:

a) Declaração de inexistência de servidor/empregado público do órgão contratante em seu quadro de sócios proprietário ou funcionário da ativa, em seu quadro.

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

c) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.

d) Declaração em atendimento ao disposto no Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

e) Declaração do regime de execução dos serviços por empreitada por preço global;

f) Declaração informando o CNAE - Classificação. Nacional de Atividades Econômicas que representa a atividade de maior receita da empresa;

g) Certificado de Registro de Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN dentro do prazo de validade, que poderá, em virtude do aumento significativo dos casos relacionados a Covid-19 no município supracitado, ser requisitado através de e-mail (rodapé), obedecendo a apresentação de documentação para a retirada regular deste documento.

3.7. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7.1. Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das Microempreendedor (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7. 2. Para efeito do disposto no subitem acima, as Microempreendedor (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, podendo este ser prorrogado a critério da administração nos termos da Lei 123/2006 e suas alterações pela Lei 147/2014, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7.5. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

inabilitadas de forma superveniente as MEI, ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

3.7.6. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Somente será aceito a documentação condicionada no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial e/ou por um dos membros da comissão, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Portalegre
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
 DATA: 09 de junho de 2021
 HORA: 09h00min

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Reforma de Prédio Público Municipal para implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento de urgência/emergência, internação e tratamento de pacientes no âmbito da Saúde do Município de Portalegre/RN.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

4.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo responsável a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1. Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Os Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 90 (noventa) dias;
- Prazo de execução dos serviços, que será de 90 (noventa) dias

4.2.2 Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assim como Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços e BDI.

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com</p> <p align="center">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
--	--	---

4.2.2.1. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Portalegre para o item.

4.3. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 Os serviços serão contratados por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados;

4.7 Sob pena de inabilitação, o Valor Máximo Total, para execução do objeto desta licitação, não poderá ser superior ao orçamento básico, qual seja **R\$ 257.204,23 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e vinte e três centavos);**

4.8 Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Art. 14, da Lei Federal Nº 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente;

4.9 Para elaboração dos orçamentos a serem apresentados, os licitantes deverão seguir, rigorosamente, a Planilha de Quantitativos (os serviços e as respectivas quantidades).

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão, receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4. Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN), iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN).

5.9. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10. Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11. Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22. À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
--	---	---

5.25. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27. Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29. Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3. Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1. A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4. Será desclassificada a proposta do licitante que:

6.1.4.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.4.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital; 6.1.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico; 6.1.4.4. Apresentar preços unitários ou preço global

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

6.1.4.5. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE;

6.1.4.5.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

6.1.4.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.1.4.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

6.1.4.8. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou b) Valor orçado pela Administração.

6.1.4.8.1. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

6.1.4.9. Apresentar, na composição de seus preços:

6.1.4.9.1. Taxa de Encargos Sociais ou Taxa de BDI inverossímil;

6.1.4.9.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

6.1.4.9.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

6.1.4 (6.1.5.) Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 (6.1.6.) Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 (6.1.7) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

7.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE. Sendo seu contrato com o prazo de vigência de 1(um) ano contados a partir de sua assinatura.

7.3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) tesouro municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos que farão em face às despesas são oriundos de Recursos Próprios do Município de Portalegre/RN, na seguinte dotação orçamentária:

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

Poder Executivo; 02.06 – Sec Mun de Saúde e Saneamento Básico -SESAB; 02.06.00 – Sec Mun de Saúde e Saneamento Básico -SESAB; 10.302.0004 - Gerência em Saúde e Qualidade de Vida; 10.302.0004.2236.0000 – Reforma de Prédio Público para Funcionamento de Unidade de Saúde - FMS; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

7.4. Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Portalegre.

7.5.1. No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 anos, com a Prefeitura Municipal de Portalegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b). Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços executados, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i). Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j). Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l). Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m). Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n). Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
- o). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q). Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.2. DA GARANTIA

8.2.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8.2.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

8.2.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

8.2.4. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

8.2.5. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco, Agência e Conta a combinar.

8.2.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

8.2.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

 <p>Portalegre</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	--	---

8.2.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

8.2.10. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

8.2.11. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Portalegre.

10.4 À Prefeitura Municipal de Portalegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, interpostos mediante petição digitada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, devidamente habilitados, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, ao Prefeito Municipal, que proferirá sua decisão.

11.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.


11.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
--	---	---

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2. À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, sito na Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, ou pelo telefone (84) 3377-2196.
- 12.6. É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Portalegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.13 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Portalegre(RN).

Portalegre/RN, 17 de maio de 2021.


José Alan da Silva Fernandes
Presidente da CPL
CPF 087.712.044-74
Matricula Nº 587

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
 Presidente da Comissão de Licitação - CPL
 Portaria nº. 179/2021 - GP/PMP

Esse Edital foi aprovado por:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional



PLANILHA DE ORÇAMENTO						
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN						
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN						
DATA: ABRIL DE 2021				DATA SINAPI: JANEIRO 2021		
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
1.0		SERVIÇOS INICIAIS			R\$9.053,76	
1.1	10710 / ORSE	PLOTAGEM DE ADESIVO VINIL EM LETREIRO (C/APLICAÇÃO)	M2	6,00	R\$152,40	R\$914,40
1.2	COMP.2	DEMOLIÇÃO DE PISOS E PAVIMENTOS, DE FORMA MANUAL	M2	238,34	R\$10,36	R\$2.469,20
1.3	COMP.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MANUAL	M3	8,65	R\$43,70	R\$378,01
1.4	COMP.3	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS, DE FORMA MANUAL	M2	90,56	R\$9,32	R\$844,02
1.5	7216 / ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UNID	8,00	R\$13,40	R\$107,20
1.6	3261 / ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UNID	18,00	R\$115,37	R\$2.076,66
1.7	COMP.4	REMOÇÃO DE METAIS, DE FORMA MANUAL	M2	31,80	R\$36,76	R\$1.168,97
1.8	13 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,21	R\$249,82	R\$52,46
1.9	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	226,22	R\$2,60	R\$588,17
1.10	COMP.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	36,49	R\$8,96	R\$326,95
1.11	COMP.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL	UNID	93,00	R\$0,75	R\$69,75
1.12	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M	UNID	1,00	R\$57,97	R\$57,97
2.0		FUNDAÇÕES			R\$17.889,85	
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	7,98	R\$69,05	R\$551,02
2.2	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA	M3	4,05	R\$2.919,20	R\$11.822,76
2.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	M3	3,93	R\$41,86	R\$164,51
2.4	COMP.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	19,58	R\$77,89	R\$1.525,09
2.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	27,04	R\$40,49	R\$1.094,85
2.6	6320 / ORSE	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	4,67	R\$584,93	R\$2.731,62
3.0		ESTRUTURAS E VEDAÇÕES			R\$48.354,01	
3.1	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA	M3	2,60	R\$2.919,20	R\$7.589,92
3.2	COMP.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PREPARO MANUAL	M2	161,52	R\$60,58	R\$9.784,88
3.3	10565 / ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	84,68	R\$64,91	R\$5.496,58
3.4	COMP.9	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADAS	M	108,90	R\$39,75	R\$4.328,78
3.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	323,04	R\$3,97	R\$1.282,47
3.6	COMP.10	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	M2	553,22	R\$33,12	R\$18.322,65
3.7	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	M2	56,73	R\$27,30	R\$1.548,73
4.0		COBERTURA			R\$30.138,78	



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

DATA SINAPI: JANEIRO 2021

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
4.1	COMP.11	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA E CALHAS METÁLICAS, COM REPOSIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS E MANUTENÇÃO EM CALHAS	M2	872,48	R\$19,97	R\$17.423,43
4.2	COMP.12	TELHAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DE TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL E MADEIRAMENTO	M2	17,26	R\$17,09	R\$294,97
4.3	COMP.13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSO MADEIRAMENTO	M2	9,33	R\$93,70	R\$874,22
4.4	302 / ORSE	COBERTURA COM LONA PLÁSTICA TIPO TOLDO	M2	3,28	R\$183,28	R\$601,16
4.5	COMP.14	REVISÃO EM FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO	M2	43,00	R\$12,30	R\$528,90
4.6	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	140,57	R\$68,18	R\$9.584,06
4.7	35272	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	24,80	R\$33,55	R\$832,04
5.0		PISOS				R\$16.595,66
5.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	65,89	R\$41,43	R\$2.729,82
5.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	14,70	R\$95,10	R\$1.397,97
5.3	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	117,85	R\$39,45	R\$4.649,18
5.5	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	32,00	R\$162,26	R\$5.192,32
5.6	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	65,61	R\$40,03	R\$2.626,37
6.0		INSTALAÇÕES				R\$53.426,10
6.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UNID	69,00	R\$165,46	R\$11.416,74
6.2	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UNID	19,00	R\$167,86	R\$3.189,34
6.3	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UNID	23,00	R\$131,29	R\$3.019,67
6.4	693 / ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"	UNID	16,00	R\$168,18	R\$2.690,88
6.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNID	38,00	R\$112,51	R\$4.275,38
6.6	1679 / ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UNID	25,00	R\$78,23	R\$1.955,75
6.7	1683 / ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UNID	8,00	R\$121,15	R\$969,20
6.8	12562 / ORSE	LUMINÁRIA COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13-REV 01	UNID	74,00	R\$75,59	R\$5.593,66
6.9	11153 / ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR	UNID	6,00	R\$144,66	R\$867,96
6.10	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	8,00	R\$69,08	R\$552,64
6.11	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	17,00	R\$72,65	R\$1.235,05



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

DATA SINAPI: JANEIRO 2021

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
6.12	COMP.17	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA DIVERSOS FINS, INCLUSIVE TAMPA	UNID	10,00	R\$141,67	R\$1.416,70
6.13	91786	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	107,00	R\$25,29	R\$2.706,03
6.14	91790	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	89,00	R\$62,14	R\$5.530,46
6.15	COMP.16	EXECUÇÃO DE DRENO PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO PVC 150MM	M	10,00	R\$39,20	R\$392,00
6.16	COMP.23	EXECUÇÃO DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM TUBO PVC 75MM	M	3,80	R\$15,95	R\$60,61
6.17	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	13,00	R\$11,01	R\$143,13
6.18	7942 / ORSE	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL COM LÂMPADA PARA GARAGEM, REF. PB03F9A	UNID	2,00	R\$279,46	R\$558,92
6.19	COMP.18	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,2X0,2X0,2 M PARA DRENO, INCLUSIVE TAMPA E BRITA	UNID	22,00	R\$45,97	R\$1.011,34
6.20	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	R\$59,88	R\$359,28
6.21	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	R\$337,58	R\$1.350,32
6.22	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$465,44	R\$465,44
6.23	COMP.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL ENTRE 20A E 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	37,00	R\$13,25	R\$490,25
6.24	COMP.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL ENTRE 20A E 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	R\$77,76	R\$622,08
6.25	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$95,08	R\$95,08
6.26	629 / ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1	UNID	20,00	R\$54,83	R\$1.096,60
6.27	624 / ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	UNID	20,00	R\$27,67	R\$553,40
6.28	COMP.19	RETIRADA DE CABOS EXPOSTOS	M	134,00	R\$0,91	R\$121,94
6.29	7224 / ORSE	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UNID	6,00	R\$38,40	R\$230,40
6.30	12375 / ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNID	3,00	R\$151,95	R\$455,85
7.0		ESQUADRIAS				R\$36.738,66
7.1	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00	R\$835,34	R\$9.188,74
7.2	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$332,18	R\$332,18



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

DATA SINAPI: JANEIRO 2021

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
7.3	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$337,45	R\$337,45
7.4	COMP.21	REASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,54	R\$118,54	R\$1.012,33
7.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,28	R\$277,02	R\$908,63
7.6	COMP.22	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO 3MM, DE ABRIR, QUADRO EM BARRA CHATA DE 2.1/2" X 3/8", COM 3 BARRAS CHATA DE 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M2	8,82	R\$591,58	R\$5.217,74
7.7	COMP.31	PORTÃO DE CORRER NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL EXISTENTE	M2	3,15	R\$429,41	R\$1.352,64
7.8	1797 / ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	83,60	R\$88,59	R\$7.406,12
7.9	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,86	R\$587,39	R\$8.141,23
7.10	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	37,00	R\$76,80	R\$2.841,60
8.0		PINTURAS E REVESTIMENTOS				R\$75.147,43
8.1	COMP.20	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE REBOCO DE ARGAMASSA DE PAREDE COM ALISAMENTO MANUAL E QUEIMA	M2	155,70	R\$14,55	R\$2.265,44
8.2	8623 / ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M2	417,85	R\$17,66	R\$7.379,23
8.3	8624 / ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M2	64,35	R\$18,18	R\$1.169,88
8.4	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1029,13	R\$15,10	R\$15.539,86
8.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	482,20	R\$2,16	R\$1.041,55
8.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	3072,87	R\$13,47	R\$41.391,56
8.7	10759 / ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	5,39	R\$345,91	R\$1.864,45
8.8	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	290,04	R\$12,97	R\$3.761,82
8.9	COMP.24	LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO E 2 DEMÃOS DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	21,42	R\$34,25	R\$733,64
9.0		LOUÇAS E METAIS				R\$10.658,56
9.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	R\$222,64	R\$3.339,60
9.2	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$970,18	R\$970,18
9.3	12342 / ORSE	MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	2,00	R\$620,86	R\$1.241,72
9.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	R\$504,44	R\$4.035,52
9.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12,00	R\$37,10	R\$445,20



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

DATA SINAPI: JANEIRO 2021

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores	
					Unitário c/ BDI	Parcial
9.6	2052 / ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	UNID	7,00	R\$64,14	R\$448,98
9.7	2050 / ORSE	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	UNID	8,00	R\$22,17	R\$177,36
10.0		SERVIÇOS FINAIS				R\$1.174,86
10.1	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	2,00	R\$587,43	R\$1.174,86
TOTAL GERAL DA PLANILHA (BDI DE 26,4% INCLUSO)						R\$299.177,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS									
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN									
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN									
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021				
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro									
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
1.0		SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	10710 / ORSE	PLOTAGEM DE ADESIVO VINIL EM LETREIRO (C/APLICAÇÃO)					Unidade:	M2	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Placa de obra		3,00	2,00			6,00	6,00
1.2	COMP.2	DEMOLIÇÃO DE PISOS E PAVIMENTOS, DE FORMA MANUAL					Unidade:	M2	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Vala para fundações das novas alvenarias dos banheiros	2,00	0,20			4,00	1,60	238,34
		Pilares banheiros recepção	0,40	0,40			7,00	1,12	
		Vala para fundações da bancada recepção	3,10	0,20				0,62	
		Vala para fundações das novas alvenarias dos leitos	4,30	0,20			3,00	2,58	
		Pilares leitos	0,40	0,40			9,00	1,44	
		Vala para fundações das novas alvenarias do pátio	11,95	0,20				2,39	
		Vala para fundações das novas alvenarias dos dormitórios	13,60	0,20				2,72	
		Pilares dormitórios	0,40	0,40			9,00	1,44	
		Vala para fundações das novas alvenarias do setor dos banheiros	6,20	0,20				1,24	
		Pilares banheiros	0,40	0,40			6,00	0,96	
		Rampa pátio existente	12,72					12,72	
		Vala para fundações das novas alvenarias do setor da entrada de veículos	40,50	0,20				8,10	
		Pilares entrada de veículos	0,40	0,40			6,00	0,96	
		Piso da entrada de veículos	68,20					68,20	
		Piso tátil existente	83,40	0,25				20,85	
		Previsão de Piso cerâmico danificado	40,00					40,00	
		Piso cerâmico do BWC Refeitório	5,61					5,61	
		BWC Leitos	4,00				3,00	12,00	
		BWC Motorista e Enfermagem	2,77				2,00	5,54	
		BWC Médico	5,25				1,00	5,25	
		Calçadas da antiga entrada	2,90	1,50				4,35	
		Calçadas das novas entradas de carro	19,10	1,50				28,65	
		Calçadas quebradas (previsão de reparo)	10,00					10,00	
1.3	COMP.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MANUAL					Unidade:	M3	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Demolições de alvenarias da recepção / banheiros							8,65
		Janelas grandes		2,00	1,00	0,15	1,00	0,30	
		Portas / Portões		5,40	2,10	0,15		1,70	
		Janela pequena		0,40	0,40	0,15		0,02	
		Demolições de alvenarias dos dormitórios							
		Janelas		1,00	1,00	0,15	2,00	0,30	
		Portas		0,90	2,10	0,15	3,00	0,85	
		Demolições de alvenarias da cozinha							
		Passa prato		0,60	0,60	0,15		0,05	
		Janela refeitório		1,50	1,00	0,15		0,23	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Demolições de alvenarias da entrada para veículos		11,10	3,00	0,15			5,00	
		Amarrações	1,00	0,07		0,07	20,00		0,10	
		Embutimento de tubos	20,00	0,07		0,07			0,10	
1.4	COMP.3	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS, DE FORMA MANUAL							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Duas janelas da recepção		2,00	1,00		2,00	4,00	90,56	
		Portão de acesso de veículos		2,85	2,10			5,99		
		Janelas leitos		2,00	1,00		3,00	6,00		
		Portas leitos		0,80	2,10		1,00	1,68		
		Janelas dormitórios		2,00	1,00		2,00	4,00		
		Janelas cozinha e refeitório		2,00	1,00		2,00	4,00		
		Lousas		3,00	1,50		14,00	63,00		
		Portão escada		0,90	2,10			1,89		
1.5	7216 / ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Lavatório coletivo e torneiras					3,00	3,00	8,00	
		Chuveiros BWC Feminino e Masculino					5,00	5,00		
1.6	3261 / ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Chuveiros					7,00	7,00	18,00	
		Vaso					5,00	5,00		
		Lavatório					6,00	6,00		
1.7	COMP.4	REMOÇÃO DE METAIS, DE FORMA MANUAL							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Corrimão do pátio	21,90		1,00			21,90	31,80	
		Corrimão da entrada de veículos	6,00		1,00			6,00		
		Portinhola porta da cozinha	0,90		1,00			0,90		
		Telefone público	1,00		2,00			2,00		
		Prateleira metálica na enfermagem	5,00		0,20			1,00		
1.8	13 / ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE							Unidade:	M3
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Pilares da entrada de veículos	0,15	0,15	4,00		2,00	0,18	0,21	
		Pilarete inutilizado na entrada de energia	0,15	0,15	1,50			0,03		
1.9	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	%	SUBTOTAL	TOTAL	
		Salitre interno							226,22	
		BWC 1 da Recepção	8,10		2,70		50%	10,94		
		BWC 2 da Recepção	8,10		2,70		50%	10,94		
		Recepção	25,10		2,70		5%	3,39		
		Triagem	10,10		2,70		5%	1,36		
		Circulação	7,99		2,70		5%	1,08		
		Consultório	13,63		2,70		5%	1,84		
		Urgência	19,95		2,70		5%	2,69		
		Enfermagem	15,04		2,70		5%	2,03		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
		Depósito	9,70		2,70		5%	1,31
		Hall	15,04		2,70		5%	2,03
		Nebulização	9,72		2,70		5%	1,31
		Medicação	12,38		2,70		5%	1,67
		Pequenas Cirurgias	14,11		2,70		5%	1,90
		Observação	18,52		2,70		5%	2,50
		Diretoria	18,52		2,70		5%	2,50
		Dormitório Motorista	13,49		2,70		5%	1,82
		BWC Motorista	6,77		2,70		50%	9,14
		BWC Enfermagem	6,77		2,70		50%	9,14
		Dormitório Enfermagem	17,65		2,70		5%	2,38
		Dormitório Médico	15,64		2,70		5%	2,11
		BWC Médico	10,00		2,70		50%	13,50
		Sala 10	18,80		2,70		5%	2,54
		Sala 11	25,60		2,70		5%	3,46
		Todo BWC Masculino	17,60		2,70		5%	2,38
		Todo BWC Feminino	17,60		2,70		5%	2,38
		Área de Serviço	8,80		2,70		5%	1,19
		Sala Avulsa	11,90		2,70		5%	1,61
		Depósito	7,80		2,70		5%	1,05
		Despensa	10,60		2,70		5%	1,43
		Cozinha	20,00		2,70		5%	2,70
		Refeitório	15,40		2,70		5%	2,08
		BWC Refeitório	9,70		2,70		5%	1,31
		Leitos Infantis	26,50		2,70		5%	3,58
		BWC Leitos Infantis	8,00		2,70		50%	10,80
		Leitos Femininos	26,60		2,70		5%	3,59
		BWC Leitos Femininos	8,00		2,70		50%	10,80
		Leitos Masculinos	26,60		2,70		5%	3,59
		BWC Leitos Masculinos	8,00		2,70		50%	10,80
		Segundo Pavimento						
		Escada	9,60		5,70		5%	2,74
		Hall segundo pavimento	4,80		2,70		5%	0,65
		BWC Feminino	8,10		2,70		5%	1,09
		BWC Masculino	8,10		2,70		5%	1,09
		Sala 12	25,70		2,70		5%	3,47
		Sala 13	25,70		2,70		5%	3,47
		Sala 14	21,20		2,70		5%	2,86
		Sala 15	17,50		2,70		5%	2,36
		Salitre externo						
		Bloco 1	67,60		3,00		5%	10,14
		Bloco 2	61,70		3,00		5%	9,26
		Bloco 3	61,10		3,00		5%	9,17
		Bloco 4	50,50		3,00		5%	7,58
		Muro	143,10		3,00		5%	21,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
1.10	COMP.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA						Unidade:	M2	
		Locais:	C	L	H	E	A	SUBTOTAL	TOTAL	
		Entrada de veículos	16,49					16,49	36,49	
		Previsão para reparo madeiramento danificado					20,00	20,00		
1.11	COMP.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Internas							93,00	
		BWC 1 da Recepção						0,00		
		BWC 2 da Recepção						0,00		
		Recepção					3,00	3,00		
		Triagem						0,00		
		Circulação						0,00		
		Consultório						0,00		
		Urgência					3,00	3,00		
		Enfermagem					1,00	1,00		
		Depósito						0,00		
		Hall						0,00		
		Nebulização						0,00		
		Medicação						0,00		
		Pequenas Cirurgias					4,00	4,00		
		Observação					2,00	2,00		
		Diretoria					1,00	1,00		
		Dormitório Motorista					1,00	1,00		
		BWC Motorista						0,00		
		BWC Enfermagem						0,00		
		Dormitório Enfermagem					2,00	2,00		
		Dormitório Médico					3,00	3,00		
		BWC Médico						0,00		
		Sala 10					3,00	3,00		
		Sala 11					5,00	5,00		
		Todo BWC Masculino					2,00	2,00		
		Todo BWC Feminino					2,00	2,00		
		Área de Serviço					1,00	1,00		
		Sala Avulsa					1,00	1,00		
		Depósito					1,00	1,00		
		Dispensa					1,00	1,00		
		Cozinha					3,00	3,00		
		Refeitório					2,00	2,00		
		BWC Refeitório					2,00	2,00		
		Leitos Infantis					5,00	5,00		
		BWC Leitos Infantis						0,00		
		Leitos Femininos					5,00	5,00		
		BWC Leitos Femininos						0,00		
		Leitos Masculinos					5,00	5,00		
		BWC Leitos Masculinos						0,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Segundo Pavimento								
		Escada						1,00	1,00	
		Hall segundo pavimento						1,00	1,00	
		BWC Feminino						1,00	1,00	
		BWC Masculino						1,00	1,00	
		Sala 12						3,00	3,00	
		Sala 13						2,00	2,00	
		Sala 14						2,00	2,00	
		Sala 15						2,00	2,00	
		Externas								
		Bloco 1						4,00	4,00	
		Bloco 2						3,00	3,00	
		Bloco 3						10,00	10,00	
		Bloco 4						4,00	4,00	
		Muro						1,00	1,00	
1.12	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Árvore na área de entrada de veículos					1,00	1,00	1,00	
2.0		FUNDAÇÕES								
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M							Unidade:	M3
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Vala para fundações das novas alvenarias dos banheiros	2,00	0,20	0,20		4,00	0,32	7,98	
		Pilares banheiros recepção	0,40	0,40	0,60		7,00	0,67		
		Vala para fundações da bancada recepção	3,10	0,20	0,20			0,12		
		Vala para fundações das novas alvenarias dos leitos	4,30	0,20	0,20		3,00	0,52		
		Pilares leitos	0,40	0,40	0,60		9,00	0,86		
		Vala para fundações das novas alvenarias do pátio	8,45	0,20	0,20			0,34		
		Vala para fundações das novas alvenarias dos dormitórios	13,60	0,20	0,20			0,54		
		Pilares dormitórios	0,40	0,40	0,60		9,00	0,86		
		Vala para fundações das novas alvenarias do setor dos banheiros	6,20	0,20	0,20			0,25		
		Pilares banheiros	0,40	0,40	0,60		6,00	0,58		
		Vala para fundações das novas alvenarias do setor da entrada de veículos	40,50	0,20	0,20			1,62		
		Vala para fundações da viga baldrame entre pilares	5,00	0,20	0,20			0,20		
		Pilares entrada de veículos	0,40	0,40	0,60		6,00	0,58		
		Calçadas da antiga entrada	2,90	0,20	0,20			0,12		
		Calçadas quebradas (previsão de reparo)	10,00	0,20	0,20			0,40		
2.2	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA							Unidade:	M3
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Fundações das novas alvenarias dos banheiros	2,00	0,15	0,20		3,00	0,18	4,05	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Pilares banheiros recepção	0,40	0,40	0,40			7,00	0,45	
		Fundações das novas alvenarias dos leitos	4,30	0,15	0,20			3,00	0,39	
		Pilares leitos	0,40	0,40	0,40			9,00	0,58	
		Fundações das novas alvenarias do pátio	8,45	0,15	0,20				0,25	
		Fundações das novas alvenarias dos dormitórios	13,60	0,15	0,20				0,41	
		Pilares dormitórios	0,40	0,40	0,40			9,00	0,58	
		Fundações das novas alvenarias do setor dos banheiros	6,20	0,15	0,20				0,19	
		Pilares banheiros	0,40	0,40	0,40			6,00	0,38	
		Fundações das novas alvenarias do setor da entrada de veículos	2,00	0,15	0,20				0,06	
		Viga baldrame entre pilares	5,00	0,20	0,20				0,20	
		Pilares entrada de veículos	0,40	0,40	0,40			6,00	0,38	
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE							Unidade:	M3
		Locais:	V	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Volume escavado	7,98					7,98	3,93	
		Volume concretado	-4,05					(4,05)		
2.4	COMP.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Embasamento para alvenarias dos banheiros da recepção	2,00		0,20		4,00	1,60	19,58	
		Embasamento para rampa de entrada de veículos	38,50		0,40			15,40		
		Calçadas da antiga entrada	2,90		0,20			0,58		
		Calçadas quebradas (previsão de reparo)	10,00		0,20			2,00		
2.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Referente ao concreto armado das vigas baldrames							27,04	
		Fundações das novas alvenarias dos banheiros	2,00	0,55			3,00	3,30		
		Fundações das novas alvenarias dos leitos	4,30	0,55			3,00	7,10		
		Fundações das novas alvenarias do pátio	8,45	0,55				4,65		
		Fundações das novas alvenarias dos dormitórios	13,60	0,55				7,48		
		Fundações das novas alvenarias do setor dos banheiros	6,20	0,55				3,41		
		Fundações das novas alvenarias do setor da entrada de veículos	2,00	0,55				1,10		
2.6	6320 / ORSE	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO							Unidade:	M3
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novo piso dos banheiros da recepção	4,10			0,03	2,00	0,25	4,67	
		Novo piso BWC Refeitório	5,61			0,03		0,17		
		Novo piso do acesso frontal	3,28			0,03		0,10		
		Novo piso do patamar que sobe no pátio	14,19			0,03		0,43		
		Novo piso na rampa demolida no pátio	12,72			0,03		0,38		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Novo piso na rampa de acesso de veículos	68,26				0,03		2,05	
		Calçadas da antiga entrada	2,90	1,50			0,03		0,13	
		Calçadas das novas entradas de carro	19,10	1,50			0,03		0,86	
		Calçadas quebradas (previsão de reparo)	10,00				0,03		0,30	
3.0		ESTRUTURAS E VEDAÇÕES								
3.1	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA							Unidade:	M3
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Estruturas das novas alvenarias da recepção / banheiros							2,60	
		Pilares	0,10	0,10	3,00		7,00	0,21		
		Vigas	10,25	0,10	0,20			0,21		
		Estruturas das novas alvenarias dos leitos								
		Pilares	0,10	0,10	3,00		9,00	0,27		
		Vigas	4,30	0,10	0,20		3,00	0,26		
		Prateleira de concreto para embutir tubos expostos nos banheiros	5,20	0,30	0,07			0,11		
		Estruturas das novas alvenarias dos dormitórios								
		Pilares	0,10	0,10	3,00		9,00	0,27		
		Vigas	13,60	0,10	0,20			0,27		
		Estruturas das novas alvenarias do setor dos banheiros								
		Pilares	0,10	0,10	2,00		6,00	0,12		
		Vigas	6,20	0,10	0,20			0,12		
		Estruturas pilares e rampa do acesso de veículos								
		Pilares 10x10	0,10	0,10	3,00		2,00	0,06		
		Pilares 20x20	0,20	0,20	3,50		4,00	0,56		
		Vigas	2,00	0,10	0,20			0,04		
		Amarrações	1,00	0,07		0,07	20,00	0,10		
3.2	COMP.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PREPARO MANUAL							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Alvenarias da recepção							161,52	
		Bancada	3,10		0,90			2,79		
		Alvenarias dos banheiros								
		Divisórias	2,00		3,00		3,00	18,00		
		Fechamento de janela	1,10		1,00			1,10		
		Alvenarias dos leitos								
		Divisórias	4,30		2,70		3,00	34,83		
		Portas	-0,90		2,10		3,00	-5,67		
		Fechamento de janela	2,00		1,00		3,00	6,00		
		Fechamento de porta	0,80		2,10			1,68		
		Alvenarias cozinha e refeitório								
		Fechar janelas	2,00		1,00		2,00	4,00		
		Alvenarias do pátio								



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Divisórias	8,45		3,00				25,35	
		Bancada	3,50		0,90				3,15	
		Alvenaria sobre prateleira de concreto para embutir tubos expostos nos banheiros	5,20		0,50				2,60	
		Alvenarias dos dormitórios								
		Divisórias	13,62		2,70				36,77	
		Portas	-0,90		2,10		3,00		-5,67	
		Fechamento de janela	2,00		1,00		2,00		4,00	
		Alvenarias do setor dos banheiros	6,20		2,00				12,40	
		Alvenarias para fechamentos no setor da entrada de veículos	4,85		2,10				10,19	
		Previsão de alvenaria extra	10,00						10,00	
3.3	10565 / ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Divisórias da recepção	5,05		1,80			9,09	84,68	
		Porta	-0,90		1,80			-1,62		
		Divisórias Consultório	8,40		1,80			15,12		
		Porta	-0,90		1,80		2,00	-3,24		
		Divisórias Enfermagem	2,85		1,80			5,13		
		Porta	-0,90		1,80			-1,62		
		Divisórias Nebulização	13,25		1,80			23,85		
		Porta	-0,90		1,80		3,00	-4,86		
		Divisórias dos dormitórios	13,75		2,70			37,13		
		Divisórias do corredor	1,90		3,00			5,70		
3.4	COMP.9	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADAS							Unidade:	M
		Locais:	C	MULT	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Aberturas de alvenarias da recepção / banheiros							108,90	
		Portas	1,90				4,00	7,60		
		Janelas grandes	3,00	2,00			2,00	12,00		
		Janelas pequenas	1,40	2,00			2,00	5,60		
		Aberturas de alvenarias do Consultório / Enfermagem / Nebulização								
		Portas	1,90				1,00	1,90		
		Janelas grandes	3,00	2,00			1,00	6,00		
		Janelas pequenas	2,00	2,00			2,00	8,00		
		Aberturas de alvenarias dos leitos								
		Portas	1,90				6,00	11,40		
		Janelas grandes	3,00	2,00			2,00	12,00		
		Janelas pequenas	1,40	2,00			3,00	8,40		
		Aberturas de alvenarias dos dormitórios								
		Portas	1,90				6,00	11,40		
		Janelas grandes	2,00	2,00			2,00	8,00		
		Janelas pequenas	1,40	2,00			3,00	8,40		
		Aberturas de alvenarias da cozinha	1,60	2,00				3,20		
		Aberturas que precisarem (previsão)	5,00					5,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
3.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novas alvenarias	161,52				2,00	323,04	323,04	
3.6	COMP.10	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Chapisco	323,04					323,04	553,22	
		Reboco demolido	226,22					226,22		
		Abrigo da motobomba	2,56					2,56		
		Chumbamentos	20,00	0,07				1,40		
3.7	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS						Unidade:	M2	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Reservatórios							56,73	
		Reservatório acima do banheiro do refeitório	11,21		1,50			16,82		
		Piso	7,59					7,59		
		Reservatório segundo andar	13,73		1,50			20,60		
		Piso	11,72					11,72		
4.0		COBERTURA								
4.1	COMP.11	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA E CALHAS METÁLICAS, COM REPOSIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS E MANUTENÇÃO EM CALHAS						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área completa de cobertura	872,48					872,48	872,48	
4.2	COMP.12	TELHAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DE TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL E MADEIRAMENTO						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Área retirada do acesso de veículos	17,26					17,26	17,26	
4.3	COMP.13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSO MADEIRAMENTO						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novos banheiros da recepção	9,84					9,84	9,33	
		Área de entrada de veículos nova	16,75					16,75		
		Área reaproveitada	-17,26					-17,26		
4.4	302 / ORSE	COBERTURA COM LONA PLÁSTICA TIPO TOLDO						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Entrada do prédio	3,28					3,28	3,28	
4.5	COMP.14	REVISÃO EM FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Conforme necessidade	43,00					43,00	43,00	
4.6	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		BWC 1 da Recepção	4,10					4,10	140,57	
		BWC 2 da Recepção	4,08					4,08		
		Área de Serviço	5,10					5,10		
		Segundo Pavimento								
		Sala 12	41,00					41,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Sala 13	41,00						41,00	
		Sala 14	27,53						27,53	
		Sala 15	17,76						17,76	
4.7	35272	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA							Unidade:	M
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Nova entrada de veículos							24,80	
		Vigas transversais	5,00				2,00	10,00		
		Vigas longitudinais	3,70				4,00	14,80		
5.0		PISOS								
5.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA							Unidade:	M2
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novo piso dos banheiros da recepção	4,10				2,00	8,20	65,89	
		Novo piso do patamar que sobe no pátio	14,19					14,19		
		Novo piso na rampa demolida no pátio	12,72					12,72		
		BWC Leitos	4,00				3,00	12,00		
		BWC Motorista e Enfermagem	2,77				2,00	5,54		
		BWC Médico	5,25				1,00	5,25		
		Piso onde tem tátil	31,97	0,25				7,99		
5.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM							Unidade:	M
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Aberturas de alvenarias da recepção / banheiros							14,70	
		Portas	0,90				3,00	2,70		
		Portas	1,20					1,20		
		Aberturas de alvenarias dos leitos								
		Portas	0,90				6,00	5,40		
		Aberturas de alvenarias dos dormitórios								
		Portas	0,90				6,00	5,40		
5.3	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novo piso do acesso frontal	3,28					3,28	117,85	
		Novo piso na rampa de acesso de veículos	68,26					68,26		
		Rampa menos íngreme que leva até a cisterna	3,31					3,31		
		Calçadas da antiga entrada	2,90	1,50				4,35		
		Calçadas das novas entradas de carro	19,10	1,50				28,65		
		Calçadas quebradas (previsão de reparo)	10,00					10,00		
5.5	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA							Unidade:	M
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Calçadas da antiga entrada	2,90					2,90	32,00	
		Calçadas das novas entradas de carro	19,10					19,10		
		Calçadas quebradas (previsão de reparo)	10,00					10,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
5.6	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2						Unidade:	M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Reparos, inclusive rodapé	60,00					60,00	65,61	
		Piso BWC Refeitório	5,61					5,61		
6.0		INSTALAÇÕES								
6.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Internas							69,00	
		Recepção					3,00	3,00		
		Triagem					2,00	2,00		
		Consultório					2,00	2,00		
		Urgência					3,00	3,00		
		Enfermagem					2,00	2,00		
		Nebulização					2,00	2,00		
		Medicação					2,00	2,00		
		Pequenas Cirurgias					2,00	2,00		
		Observação					2,00	2,00		
		Diretoria					2,00	2,00		
		Dormitório Motorista					2,00	2,00		
		Dormitório Enfermagem					2,00	2,00		
		Dormitório Médico					2,00	2,00		
		Sala 10					2,00	2,00		
		Sala 11					4,00	4,00		
		Área de Serviço					1,00	1,00		
		Cozinha					4,00	4,00		
		Refeitório					1,00	1,00		
		Leitos Infantis					4,00	4,00		
		Leitos Femininos					4,00	4,00		
		Leitos Masculinos					4,00	4,00		
		Segundo Pavimento								
		Sala 12					4,00	4,00		
		Sala 13					4,00	4,00		
		Sala 14					3,00	3,00		
		Sala 15					2,00	2,00		
		Externas								
		Bloco 2 (pátio e bancada)					2,00	2,00		
		Bloco 3 (corredor)					2,00	2,00		
6.2	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Internas							19,00	
		Recepção					1,00	1,00		
		Urgência					1,00	1,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Enfermagem						1,00	1,00	
		Nebulização						1,00	1,00	
		Observação						1,00	1,00	
		Refeitório						1,00	1,00	
		Diretoria						1,00	1,00	
		Dormitório Motorista						1,00	1,00	
		Dormitório Enfermagem						1,00	1,00	
		Dormitório Médico						1,00	1,00	
		Sala 10						1,00	1,00	
		Sala 11						1,00	1,00	
		Leitos Infantis						1,00	1,00	
		Leitos Femininos						1,00	1,00	
		Leitos Masculinos						1,00	1,00	
		Segundo Pavimento								
		Sala 12						1,00	1,00	
		Sala 13						1,00	1,00	
		Sala 14						1,00	1,00	
		Sala 15						1,00	1,00	
6.3	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)							Unidade:	UNID
		Locais:	Já tem	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Internas							23,00	
		BWC 1 da Recepção					1,00	1,00		
		BWC 2 da Recepção					1,00	1,00		
		Recepção	2,00					0,00		
		Triagem					1,00	1,00		
		Circulação					1,00	1,00		
		Consultório					1,00	1,00		
		Urgência	2,00					0,00		
		Enfermagem	1,00					0,00		
		Depósito					1,00	1,00		
		Hall					1,00	1,00		
		Nebulização					1,00	1,00		
		Medicação					1,00	1,00		
		Pequenas Cirurgias	1,00					0,00		
		Observação	2,00					0,00		
		Diretoria					2,00	2,00		
		Dormitório Motorista	1,00					0,00		
		BWC Motorista					1,00	1,00		
		BWC Enfermagem					1,00	1,00		
		Dormitório Enfermagem					2,00	2,00		
		Dormitório Médico					2,00	2,00		
		BWC Médico					1,00	1,00		
		Sala 10	2,00					0,00		
		Sala 11	4,00					0,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Todo BWC Masculino	2,00						0,00	
		Todo BWC Feminino	2,00						0,00	
		Área de Serviço	1,00						0,00	
		Sala Avulsa	1,00						0,00	
		Depósito	1,00						0,00	
		Despensa	1,00						0,00	
		Cozinha	2,00						0,00	
		Refeitório	1,00						0,00	
		BWC Refeitório	2,00						0,00	
		Leitos Infantis	4,00						0,00	
		BWC Leitos Infantis					1,00		1,00	
		Leitos Femininos	4,00						0,00	
		BWC Leitos Femininos					1,00		1,00	
		Leitos Masculinos	4,00						0,00	
		BWC Leitos Masculinos					1,00		1,00	
		Segundo Pavimento								
		Escada	1,00						0,00	
		Hall segundo pavimento	1,00						0,00	
		BWC Feminino	1,00						0,00	
		BWC Masculino	1,00						0,00	
		Sala 12	2,00						0,00	
		Sala 13	2,00						0,00	
		Sala 14	2,00						0,00	
		Sala 15	1,00						0,00	
		Externas								
		Bloco 1	3,00						0,00	
		Bloco 2	3,00						0,00	
		Bloco 3	8,00						0,00	
		Bloco 4	4,00						0,00	
		Muro					2,00		2,00	
6.4	693 / ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Recepção + bancada + ponto eletrônico					3,00	3,00	16,00	
		Triagem					1,00	1,00		
		Consultório					1,00	1,00		
		Urgência					1,00	1,00		
		Enfermagem					1,00	1,00		
		Diretoria					2,00	2,00		
		Sala 10					1,00	1,00		
		Sala 11					1,00	1,00		
		Bancada em frente aos leitos					1,00	1,00		
		Salas segundo andar					4,00	4,00		
6.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA							Unidade:	UNID



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS									
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN									
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN									
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021				
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro									
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Locais:							
		BWC 1 da Recepção					3,00	3,00	38,00
		BWC 2 da Recepção					3,00	3,00	
		Consultório					1,00	1,00	
		Urgência					1,00	1,00	
		Enfermagem					1,00	1,00	
		Nebulização					1,00	1,00	
		Medicação					1,00	1,00	
		Pequenas Cirurgias					1,00	1,00	
		Observação					1,00	1,00	
		BWC Motorista					3,00	3,00	
		BWC Enfermagem					3,00	3,00	
		BWC Médico					3,00	3,00	
		Todo BWC Masculino					1,00	1,00	
		Todo BWC Feminino (mover pontos, se necessário)					3,00	3,00	
		Refeitório					1,00	1,00	
		BWC Leitos Infantis					3,00	3,00	
		BWC Leitos Femininos					3,00	3,00	
		BWC Leitos Masculinos					3,00	3,00	
		Segundo Pavimento							
		BWC Feminino (mover ponto, se necessário)					1,00	1,00	
		BWC Masculino (mover ponto, se necessário)					1,00	1,00	
6.6	1679 / ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)						Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		BWC 1 da Recepção					2,00	2,00	25,00
		BWC 2 da Recepção					2,00	2,00	
		Consultório					1,00	1,00	
		Urgência					1,00	1,00	
		Enfermagem					1,00	1,00	
		Pequenas Cirurgias					3,00	3,00	
		Observação					1,00	1,00	
		BWC Motorista					2,00	2,00	
		BWC Enfermagem					2,00	2,00	
		BWC Médico					2,00	2,00	
		Todo BWC Masculino					1,00	1,00	
		Refeitório					1,00	1,00	
		BWC Leitos Infantis					2,00	2,00	
		BWC Leitos Femininos					2,00	2,00	
		BWC Leitos Masculinos					2,00	2,00	
6.7	1683 / ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)						Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		BWC 1 da Recepção					1,00	1,00	8,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS												
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN												
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN												
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021							
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro												
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
		BWC 2 da Recepção							1,00	1,00		
		BWC Motorista							1,00	1,00		
		BWC Enfermagem							1,00	1,00		
		BWC Médico							1,00	1,00		
		BWC Leitos Infantis							1,00	1,00		
		BWC Leitos Femininos							1,00	1,00		
		BWC Leitos Masculinos							1,00	1,00		
6.8	12562 / ORSE	LUMINÁRIA COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - REV 01								Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N			SUBTOTAL	TOTAL	
		Internas										74,00
		BWC 1 da Recepção							1,00	1,00		
		BWC 2 da Recepção							1,00	1,00		
		Recepção							2,00	2,00		
		Triagem							1,00	1,00		
		Circulação							1,00	1,00		
		Consultório							1,00	1,00		
		Urgência							2,00	2,00		
		Enfermagem							1,00	1,00		
		Depósito							1,00	1,00		
		Hall	1,00								0,00	
		Nebulização	1,00								0,00	
		Medicação	1,00								0,00	
		Pequenas Cirurgias	1,00								0,00	
		Observação	2,00								0,00	
		Diretoria							2,00	2,00		
		Dormitório Motorista							1,00	1,00		
		BWC Motorista							1,00	1,00		
		BWC Enfermagem							1,00	1,00		
		Dormitório Enfermagem							2,00	2,00		
		Dormitório Médico							2,00	2,00		
		BWC Médico							1,00	1,00		
		Sala 10							2,00	2,00		
		Sala 11							4,00	4,00		
		Todo BWC Masculino							2,00	2,00		
		Todo BWC Feminino							2,00	2,00		
		Área de Serviço							1,00	1,00		
		Sala Avulsa							1,00	1,00		
		Depósito							1,00	1,00		
		Despensa							1,00	1,00		
		Cozinha							2,00	2,00		
		Refeitório	1,00								0,00	
		BWC Refeitório							2,00	2,00		
		Leitos Infantis							4,00	4,00		
		BWC Leitos Infantis							1,00	1,00		
		Leitos Femininos							4,00	4,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		BWC Leitos Femininos						1,00	1,00	
		Leitos Masculinos						4,00	4,00	
		BWC Leitos Masculinos						1,00	1,00	
		Segundo Pavimento								
		Escada						1,00	1,00	
		Hall segundo pavimento						1,00	1,00	
		BWC Feminino						1,00	1,00	
		BWC Masculino						1,00	1,00	
		Sala 12						2,00	2,00	
		Sala 13						2,00	2,00	
		Sala 14						2,00	2,00	
		Sala 15						1,00	1,00	
		Externas								
		Bloco 1							0,00	
		Bloco 2						3,00	3,00	
		Bloco 3	4,00					1,00	1,00	
		Bloco 4						5,00	5,00	
		Muro							0,00	
6.9	11153 / ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASHIBRA OU SIMILAR							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Exterior							6,00	
		Bloco 1					3,00	3,00		
		Bloco 3					3,00	3,00		
6.10	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão / Chuveiros					8,00	8,00	8,00	
6.11	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		BWC 1 da Recepção					1,00	1,00	17,00	
		BWC 2 da Recepção					1,00	1,00		
		Consultório					1,00	1,00		
		Urgência					1,00	1,00		
		Enfermagem					1,00	1,00		
		Pequenas Cirurgias					3,00	3,00		
		Observação					1,00	1,00		
		BWC Motorista					1,00	1,00		
		BWC Enfermagem					1,00	1,00		
		BWC Médico					1,00	1,00		
		Todo BWC Feminino	Troca				1,00	1,00		
		Refeitório					1,00	1,00		
		BWC Leitos Infantis					1,00	1,00		
		BWC Leitos Femininos					1,00	1,00		
		BWC Leitos Masculinos					1,00	1,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
6.12	COMP.17	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA DIVERSOS FINS, INCLUSIVE TAMPA						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão para diversas instalações					10,00	10,00	10,00	
6.13	91786	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS						Unidade:	M	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Drenos para ar condicionado	3,00				22,00	66,00	107,00	
		Alimentação até novos banheiros da recepção	16,00					16,00		
		Alimentação até novos banheiros dos leitos	14,00					14,00		
		Alimentação até novos banheiros dos dormitórios	11,00					11,00		
6.14	91790	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS						Unidade:	M	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Encaminhamento novos banheiros da recepção	14,00					14,00	89,00	
		Encaminhamento novos banheiros dos leitos	36,00					36,00		
		Encaminhamento novos banheiros dos dormitórios	39,00					39,00		
6.15	COMP.16	EXECUÇÃO DE DRENO PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO PVC 150MM						Unidade:	M	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Conforme necessidade	10,00					10,00	10,00	
6.16	COMP.23	EXECUÇÃO DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM TUBO PVC 75MM						Unidade:	M	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Todos locais para ar condicionados	0,20				19,00	3,80	3,80	
6.17	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Onde tem chuveiros					8,00	8,00	13,00	
		Banheiros segundo andar					2,00	2,00		
		BWC Feminino e Masculino					3,00	3,00		
6.18	7942 / ORSE	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL COM LÂMPADA PARA GARAGEM, REF. PB03F9A						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão					2,00	2,00	2,00	
6.19	COMP.18	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,2X0,2X0,2 M PARA DRENO, INCLUSIVE TAMPA E BRITA						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Todos aparelhos de ar condicionado					22,00	22,00	22,00	
6.20	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						Unidade:	UNID	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão de substituição para quadros existentes							6,00	
		Bloco 1					1,00	1,00		
		Bloco 2					1,00	1,00		
		Bloco 2 (ar condicionados)					1,00	1,00		
		Bloco 3					1,00	1,00		
		Bloco 4					1,00	1,00		
		Segundo Pavimento					1,00	1,00		
6.21	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Quadros novos							4,00	
		Bloco 1 (ar condicionados)					1,00	1,00		
		Bloco 3 (ar condicionados)					1,00	1,00		
		Bloco 4 (ar condicionados)					1,00	1,00		
		Segundo Pavimento (ar condicionados)					1,00	1,00		
6.22	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Geral					1,00	1,00	1,00	
6.23	COMP.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL ENTRE 20A E 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	MULT	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Para circuitos de ar condicionado					19,00	19,00	37,00	
		Previsão de troca em quadros existentes	6,00				3,00	18,00		
6.24	COMP.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL ENTRE 20A E 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	MULT	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Para circuitos de ar condicionado	2,00				4,00	8,00	8,00	
6.25	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão para troca de disjuntor geral					1,00	1,00	1,00	
6.26	629 / ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão para reparos em fiação ou espelhos danificados					20,00	20,00	20,00	
6.27	624 / ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão para reparos em fiação ou espelhos danificados					20,00	20,00	20,00	
6.28	COMP.19	RETIRADA DE CABOS EXPOSTOS							Unidade:	M
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão para organização de circuitos expostos existentes	134,00					134,00	134,00	



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
6.29	7224 / ORSE	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão de troca em quadros existentes					6,00	6,00	6,00	
6.30	12375 / ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT						Unidade:	UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Enfermagem					1,00	1,00	3,00	
		Medicação					1,00	1,00		
		Sala 11					1,00	1,00		
7.0		ESQUADRIAS								
7.1	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						Unidade:	UNID	
		Locais:	Reapro	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		BWC 1 da Recepção					1,00	1,00	11,00	
		BWC 2 da Recepção					1,00	1,00		
		Recepção						0,00		
		Triagem						0,00		
		Circulação						0,00		
		Consultório						0,00		
		Urgência						0,00		
		Enfermagem						0,00		
		Depósito						0,00		
		Hall						0,00		
		Nebulização						0,00		
		Medicação						0,00		
		Pequenas Cirurgias						0,00		
		Observação						0,00		
		Diretoria					1,00	1,00		
		Dormitório Motorista						0,00		
		BWC Motorista					1,00	1,00		
		BWC Enfermagem					1,00	1,00		
		Dormitório Enfermagem					1,00	1,00		
		Dormitório Médico					1,00	1,00		
		BWC Médico					1,00	1,00		
		Sala 10						0,00		
		Sala 11						0,00		
		Todo BWC Masculino						0,00		
		Todo BWC Feminino						0,00		
		Área de Serviço						0,00		
		Sala Avulsa						0,00		
		Depósito						0,00		
		Despensa						0,00		
		Cozinha						0,00		
		Refeitório						0,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		BWC Refeitório							0,00	
		Leitos Infantis	1,00						0,00	
		BWC Leitos Infantis						1,00	1,00	
		Leitos Femininos	1,00						0,00	
		BWC Leitos Femininos						1,00	1,00	
		Leitos Masculinos	1,00						0,00	
		BWC Leitos Masculinos						1,00	1,00	
7.2	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		BWC Refeitório					1,00	1,00	1,00	
7.3	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Todo BWC Masculino					1,00	1,00	1,00	
7.4	COMP.21	REASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Portas, conforme 7.1		0,80	2,10		3,00	5,04	8,54	
		Janelas da recepção		2,00	1,00		1,00	2,00		
		Janela refeitório		1,50	1,00		1,00	1,50		
7.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		BWC 1 da Recepção		0,40	0,40		1,00	0,16	3,28	
		BWC 2 da Recepção		0,40	0,40		1,00	0,16		
		Dormitório Motorista		1,00	1,00		1,00	1,00		
		BWC Motorista		0,40	0,40		1,00	0,16		
		BWC Enfermagem		0,40	0,40		1,00	0,16		
		Dormitório Médico		1,00	1,00		1,00	1,00		
		BWC Médico		0,40	0,40		1,00	0,16		
		BWC Leitos Infantis		0,40	0,40		1,00	0,16		
		BWC Leitos Femininos		0,40	0,40		1,00	0,16		
		BWC Leitos Masculinos		0,40	0,40		1,00	0,16		
7.6	COMP.22	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO 3MM, DE ABRIR, QUADRO EM BARRA CHATA DE 2.1/2" X 3/8", COM 3 BARRAS CHATA DE 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novo portão da entrada de veículos		2,80	2,70			7,56	8,82	
		Novo portão do abrigo da motobomba		0,60	0,60			0,36		
		Novo portão pequeno área de serviço		0,60	1,50			0,90		
7.7	COMP.31	PORTÃO DE CORRER NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL EXISTENTE							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Entrada principal		1,50	2,10			3,15	3,15	
7.8	1797 / ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA							Unidade:	M2



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Previsão de reparos em portas e janelas existentes							83,60	
		Portas		0,80	2,10		20,00	33,60		
		Janelas		2,00	1,00		25,00	50,00		
7.9	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Recepção		1,20	2,10			2,52	13,86	
		Portas nas paredes de gesso		0,90	1,80		7,00	11,34		
7.10	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							Unidade:	UNID
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Portas existentes					29,00	29,00	37,00	
		Porta alumínio					8,00	8,00		
8.0		PINTURAS E REVESTIMENTOS								
8.1	COMP.20	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE REBOCO DE ARGAMASSA DE PAREDE COM ALISAMENTO MANUAL E QUEIMA							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Banheiros da recepção	8,10		2,70		2,00	43,74	155,70	
		BWC Leitos	8,00		2,70		3,00	64,80		
		BWC Motorista e Enfermagem	6,77		2,70		2,00	36,56		
		BWC Médico	10,00		2,70		1,00	27,00		
		Portas	-0,90		2,10		8,00	-15,12		
		Janelas	-0,40		0,40		8,00	-1,28		
8.2	8623 / ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1							Unidade:	M2
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novos rebocos	553,22					553,22	417,85	
		Parede de gesso	84,68					84,68		
		Retira área com cimento queimado	-155,70					-155,70		
		Retira área com massa acrílica	-64,35					-64,35		
8.3	8624 / ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Alvenarias da recepção							64,35	
		Alvenarias dos banheiros								
		Divisórias	2,00		3,00		2,00	12,00		
		Alvenarias dos leitos								
		Fechamento de janela	2,00		1,00		4,00	8,00		
		Alvenarias dos dormitórios								
		Divisórias	1,70		2,70		2,00	9,18		
		Fechamento de janela	2,00		1,00		2,00	4,00		
		Alvenarias do setor dos banheiros	2,70		2,00		2,00	10,80		
		Alvenarias para fechamentos no setor da entrada de veículos	4,85		2,10		2,00	20,37		
8.4	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S							Unidade:	M2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					SUBTOTAL	TOTAL
		A	L	H	E	N		
		Locais:						
		Interno						1029,13
		BWC 1 da Recepção	4,10				Não	
		BWC 2 da Recepção	4,08				Não	
		Recepção	32,72					32,72
		Triagem	6,10					6,10
		Circulação	3,75					3,75
		Consultório	10,79					10,79
		Urgência	24,03					24,03
		Enfermagem	13,31					13,31
		Depósito	5,70					5,70
		Hall	10,40					10,40
		Nebulização	5,73					5,73
		Medicação	9,55					9,55
		Pequenas Cirurgias	12,41					12,41
		Observação	19,82					19,82
		Diretoria	19,82					19,82
		Dormitório Motorista	11,20					11,20
		BWC Motorista	2,77				Não	
		BWC Enfermagem	2,77				Não	
		Dormitório Enfermagem	17,27					17,27
		Dormitório Médico	15,14					15,14
		BWC Médico	5,25				Não	
		Sala 10	20,65					20,65
		Sala 11	40,71					40,71
		Todo BWC Masculino	17,55					17,55
		Todo BWC Masculino parede	17,60		1,80			31,68
		Todo BWC Feminino	17,55					17,55
		Todo BWC Feminino parede	17,60		1,80			31,68
		Área de Serviço	4,75					4,75
		Sala Avulsa	7,80					7,80
		Depósito	3,24					3,24
		Dispensa	7,02					7,02
		Cozinha	24,00					24,00
		Refeitório	11,86					11,86
		BWC Refeitório	5,61					5,61
		BWC Refeitório	9,70		1,70			16,49
		Leitos Infantis	38,00					38,00
		BWC Leitos Infantis	4,00				Não	
		Leitos Femininos	38,39					38,39
		BWC Leitos Femininos	4,00				Não	
		Leitos Masculinos	38,39					38,39
		BWC Leitos Masculinos	4,00				Não	
		Segundo Pavimento						
		Escada	5,51					5,51
		Hall segundo pavimento	27,83					27,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							SUBTOTAL	TOTAL
		BWC Feminino	3,88					Não		
		BWC Masculino	3,88					Não		
		Sala 12	41,00						41,00	
		Sala 13	41,00						41,00	
		Sala 14	27,53						27,53	
		Sala 15	17,76						17,76	
		Externo								
		Entre blocos	282,91						282,91	
		Externo (Acesso para agentes de endemias)	7,20						7,20	
		Externo (acesso principal)	3,28						3,28	
		Sinalizações de proibido estacionar	1,00					2,00	2,00	
		INCLUSO SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES NO PISO								
8.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO							Unidade:	M2
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novos emassamentos	417,85					417,85	482,20	
			64,35					64,35		
8.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS							Unidade:	M2
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Interno							3072,87	
		BWC 1 da Recepção	8,10		2,70		Não			
		BWC 2 da Recepção	8,10		2,70		Não			
		Recepção	25,10		2,70		100%	67,77		
		Triagem	10,10		2,70		100%	27,27		
		Circulação	7,99		2,70		100%	21,57		
		Consultório	13,63		2,70		100%	36,80		
		Urgência	19,95		2,70		100%	53,87		
		Enfermagem	15,04		2,70		100%	40,61		
		Depósito	9,70		2,70		100%	26,19		
		Hall	15,04		2,70		100%	40,61		
		Nebulização	9,72		2,70		100%	26,24		
		Medicação	12,38		2,70		100%	33,43		
		Pequenas Cirurgias	14,11		2,70		100%	38,10		
		Observação	18,52		2,70		100%	50,00		
		Diretoria	18,52		2,70		100%	50,00		
		Dormitório Motorista	13,49		2,70		100%	36,42		
		BWC Motorista	6,77		2,70		Não			
		BWC Enfermagem	6,77		2,70		Não			
		Dormitório Enfermagem	17,65		2,70		100%	47,66		
		Dormitório Médico	15,64		2,70		100%	42,23		
		Teto	15,14					15,14		
		BWC Médico	10,00		2,70		Não			
		Teto	5,25					5,25		
		Sala 10	18,80		2,70		100%	50,76		
		Teto	20,65					20,65		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro

ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
		Sala 11	25,60		2,70	100%	69,12
		Teto	40,71				40,71
		Todo BWC Masculino	17,60	1,00		100%	17,60
		Teto	17,55				17,55
		Todo BWC Feminino	17,60	1,00		100%	17,60
		Teto	17,55				17,55
		Área de Serviço	8,80	2,70		100%	23,76
		Sala Avulsa	11,90	2,70		100%	32,13
		Teto	7,80				7,80
		Depósito	7,80	2,70		100%	21,06
		Teto	3,24				3,24
		Despensa	10,60	2,70		100%	28,62
		Teto	7,02				7,02
		Cozinha	20,00	2,70		100%	54,00
		Refeitório	15,40	2,70		100%	41,58
		BWC Refeitório	9,70	1,00		100%	9,70
		Teto	5,61				5,61
		Leitos Infantis	26,50	2,70		100%	71,55
		BWC Leitos Infantis	8,00	2,70		Não	
		Leitos Femininos	26,60	2,70		100%	71,82
		BWC Leitos Femininos	8,00	2,70		Não	
		Leitos Masculinos	26,60	2,70		100%	71,82
		BWC Leitos Masculinos	8,00	2,70		Não	
		Segundo Pavimento					
		Escada	9,60	5,70		100%	54,72
		Hall segundo pavimento	4,80	2,70		100%	12,96
		BWC Feminino	8,10	2,70		Não	
		Teto	3,88				3,88
		BWC Masculino	8,10	2,70		Não	
		Teto	3,88				3,88
		Sala 12	25,70	2,70		100%	69,39
		Sala 13	25,70	2,70		100%	69,39
		Sala 14	21,20	2,70		100%	57,24
		Sala 15	17,50	2,70		100%	47,25
		Exerno					
		Bloco 1	67,60	3,00		100%	202,80
		Bloco 2	61,70	3,00		100%	185,10
		Bloco 3	61,10	3,00		100%	183,30
		Bloco 4	50,50	3,00		100%	151,50
		Segundo pavimento	56,60	3,00		100%	169,80
		Muro (interno)	143,10	3,00		100%	429,30
		Muro (externo)	75,52	3,00		100%	226,56
		Esquadrias					
		Portas	-0,90	2,10		49,00	-92,61
		Janelas	-2,00	1,00		31,00	-62,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS										
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN										
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN										
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021					
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro										
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							Unidade:	
8.7	10759 / ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM							M2	
		Locais:	A	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Bancada Recepção	1,80					1,80	5,39	
		Bancada Pátio em frente aos leitos	2,04					2,04		
		Prateleiras pátio em frente aos leitos	1,45	0,30			3,00	1,31		
		Passa prato cozinha	0,60	0,40				0,24		
8.8	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS							M2	
		Locais:	MULT	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Esquadrias							290,04	
		Portas	2,00	0,90	2,10		48,00	181,44		
		Janelas	2,00	2,00	1,00		27,00	108,00		
		Moldura do nylon da cozinha		1,50	0,40			0,60		
8.9	COMP.24	LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO E 2 DEMÃOS DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS							M2	
		Locais:	MULT	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Novo portão da entrada de veículos	2,00	2,80	2,70			15,12	21,42	
		Entrada principal	2,00	1,50	2,10			6,30		
9.0 LOUÇAS E METAIS										
9.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Ambientes					7,00	7,00	15,00	
		Banheiros novos					8,00	8,00		
9.2	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO							UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Pequenas Cirurgias					1,00	1,00	1,00	
9.3	12342 / ORSE	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)							M	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Banheiro Masculino					2,00	2,00	2,00	
9.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Banheiros novos					8,00	8,00	8,00	
9.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO							UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL	
		Vasos sanitários novos					8,00	8,00	12,00	
		Vasos segundo andar					2,00	2,00		
		BWC Feminino e Masculino					2,00	2,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS									
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN									
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN									
DATA: ABRIL DE 2021					SINAPI: JANEIRO DE 2021				
LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro									
ITENS	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					Unidade:	UNID	
9.6	2052 / ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR						UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Previsão de reparos					7,00	7,00	7,00
9.7	2050 / ORSE	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO						UNID	
		Locais:	C	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Banheiros novos					8,00	8,00	8,00
10.0		SERVIÇOS FINAIS							
10.1	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL						M3	
		Locais:	V	L	H	E	N	SUBTOTAL	TOTAL
		Previsão para demais utilidades	2,00					2,00	2,00



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 1

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
4750	PEDREIRO	H	0,3240	11,64	R\$3,77	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	3,3477	9,20	R\$30,80	
Total Simples					R\$34,57	
FONTE: 97622 e 97624					Total com BDI (26,40%)	R\$43,70

COMPOSIÇÃO 2

DEMOLIÇÃO DE PISOS E PAVIMENTOS, DE FORMA MANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
4750	PEDREIRO	H	0,3572	11,64	R\$4,16	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,4389	9,20	R\$4,04	
Total Simples					R\$8,20	
FONTE: 97633 e 97635					Total com BDI (26,40%)	R\$10,36

COMPOSIÇÃO 3

REMOÇÃO DE ESQUADRIAS, DE FORMA MANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
4750	PEDREIRO	H	0,2479	11,64	R\$2,89	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,4869	9,20	R\$4,48	
Total Simples					R\$7,37	
FONTE: 97644 e 97645					Total com BDI (26,40%)	R\$9,32

COMPOSIÇÃO 4


REMOÇÃO DE METAIS, DE FORMA MANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8000	0,54	R\$1,51	
4750	PEDREIRO	H	1,2000	11,64	R\$13,97	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,4000	9,20	R\$12,88	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0090	80,00	R\$0,72	
Total Simples					R\$29,08	
FONTE: 1860 / ORSE					Total com BDI (26,40%)	R\$36,76

COMPOSIÇÃO 5

REMOÇÃO DE TELHAS, DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,0000	2,25	R\$2,25	
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,0000	4,84	R\$4,84	
Total Simples					R\$7,09	
FONTE: COMP. UTILIZADAS					Total com BDI (26,40%)	R\$8,96


Rogério Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 6

REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
2436	ELETRICISTA	H	0,0183	14,04	R\$0,26	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0359	9,20	R\$0,33	
Total Simples					R\$0,59	
FONTE: 97665					Total com BDI (26,40%)	R\$0,75

COMPOSIÇÃO 7

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,0500	600,00	R\$30,00	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,0090	464,74	R\$4,18	
4750	PEDREIRO	H	1,6900	11,64	R\$19,67	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,8450	9,20	R\$7,77	
Total Simples					R\$61,62	
FONTE: 87496					Total com BDI (26,40%)	R\$77,89

COMPOSIÇÃO 8

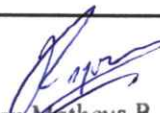
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PREPARO MANUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,0250	600,00	R\$15,00	
100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL	M3	0,0090	609,65	R\$5,49	
4750	PEDREIRO	H	1,6900	11,64	R\$19,67	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,8450	9,20	R\$7,77	
Total Simples					R\$47,93	
FONTE: 87496					Total com BDI (26,40%)	R\$60,58

COMPOSIÇÃO 9

VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,5000	31,75	R\$15,88	
93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	0,5000	31,13	R\$15,57	
Total Simples					R\$31,45	
FONTE: COMP. UTILIZADAS					Total com BDI (26,40%)	R\$39,75


Rogério Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 10

REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL	M3	0,0293	609,65	R\$17,86
4750	PEDREIRO	H	0,4000	11,64	R\$4,66
6111	SERVEENTE DE OBRAS	H	0,4000	9,20	R\$3,68
				Total Simples	R\$26,20
				Total com BDI (26,40%)	R\$33,12

FONTE: 87794

COMPOSIÇÃO 11

REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA E CALHAS METÁLICAS, COM REPOSIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS E MANUTENÇÃO EM CALHAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0010	780,00	R\$0,78
4750	PEDREIRO	H	0,5000	11,64	R\$5,82
6111	SERVEENTE DE OBRAS	H	1,0000	9,20	R\$9,20
				Total Simples	R\$15,80
				Total com BDI (26,40%)	R\$19,97

FONTE: 260 / ORSE

COMPOSIÇÃO 12

TELHAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DE TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL E MADEIRAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,3670	11,64	R\$4,27
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR	H	0,4070	9,16	R\$3,73
12869	TELHADOR	H	0,1330	13,89	R\$1,85
6111	SERVEENTE DE OBRAS	H	0,3990	9,20	R\$3,67
				Total Simples	R\$13,52
				Total com BDI (26,40%)	R\$17,09


FONTE: 92539 e 94201

COMPOSIÇÃO 13

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSO MADEIRAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1,0000	43,16	R\$43,16
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1,0000	30,97	R\$30,97
				Total Simples	R\$74,13
				Total com BDI (26,40%)	R\$93,70

FONTE: COMP. UTILIZADAS


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 14

REVISÃO EM FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	H	0,5672	17,15	R\$9,73
Total Simples					R\$9,73
FONTE: 96111					Total com BDI (26,40%) R\$12,30

COMPOSIÇÃO 15

EXECUÇÃO DE BEIRA E BICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,0020	464,74	R\$0,93
4750	PEDREIRO	H	0,3000	11,64	R\$3,49
Total Simples					R\$4,42
FONTE: 248 / ORSE					Total com BDI (26,40%) R\$5,59

COMPOSIÇÃO 16


EXECUÇÃO DE DRENO PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO PVC 150MM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,0010	464,74	R\$0,46
20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0000	28,14	R\$28,14
4750	PEDREIRO	H	0,1860	11,64	R\$2,17
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0260	9,20	R\$0,24
Total Simples					R\$31,01
FONTE: 91192					Total com BDI (26,40%) R\$39,20

COMPOSIÇÃO 17

CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA DIVERSOS FINS, INCLUSIVE TAMPA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
7266	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,0220	600,00	R\$13,20
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,0521	464,74	R\$24,21
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	0,0419	319,14	R\$13,37
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	0,4900	3,94	R\$1,93
4750	PEDREIRO	H	2,8487	11,64	R\$33,16
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2,8487	9,20	R\$26,21
Total Simples					R\$112,08
FONTE: 97901					Total com BDI (26,40%) R\$141,67


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 18

CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,2X0,2X0,2 M PARA DRENO, INCLUSIVE TAMPA E BRITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,0070	600,00	R\$4,20
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,0166	464,74	R\$7,71
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	0,0133	319,14	R\$4,24
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0080	89,53	R\$0,72
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	0,1559	3,94	R\$0,61
4750	PEDREIRO	H	0,9064	11,64	R\$10,55
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,9064	9,20	R\$8,34
				Total Simples	R\$36,37
FONTE: COMP. 17				Total com BDI (26,40%)	R\$45,97

COMPOSIÇÃO 19

RETIRADA DE CABOS EXPOSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
2436	ELETRICISTA	H	0,0300	14,04	R\$0,42
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0300	9,86	R\$0,30
				Total Simples	R\$0,72
FONTE: 91926				Total com BDI (26,40%)	R\$0,91

COMPOSIÇÃO 20

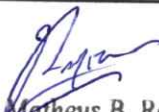
ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE REBOCO DE ARGAMASSA DE PAREDE COM ALISAMENTO MANUAL E QUEIMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1000	0,54	R\$0,05
4750	PEDREIRO	H	0,5500	11,64	R\$6,40
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,5500	9,20	R\$5,06
				Total Simples	R\$11,51
FONTE: 3645 / ORSE				Total com BDI (26,40%)	R\$14,55

COMPOSIÇÃO 21

REASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	4,5000	11,64	R\$52,38
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	4,5000	9,20	R\$41,40
				Total Simples	R\$93,78
FONTE: 1808 / ORSE				Total com BDI (26,40%)	R\$118,54


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 22

PORTÃO EM CHAPA DE FERRO 3MM, DE ABRIR, QUADRO EM BARRA CHATA DE 2.1/2" X 3/8", COM 3 BARRAS CHATA DE 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
3663 / ORSE	CHAPA AÇO FINA A QUENTE E=3,00MM, 11MSG, 24,00 KG/M2	M2	1,0000	278,88	R\$278,88
8806 / ORSE	BARRA CHATA DE FERRO 7/8" X 1/4" (1,11 KG/M)	KG	0,5823	7,07	R\$4,12
8811 / ORSE	BARRA REDONDA DE AÇO MECANICO LAMINADO 1/2" (0,99 KG/M)	M	0,1190	10,19	R\$1,21
13495 / ORSE	BARRA CHATA DE FERRO 2.1/2" X 3/8" (4,75 KG/M)	KG	7,0119	7,07	R\$49,57
13567 / ORSE	FECHADURA PAPAIZ REF.140 CR68 TETRA	UNID	0,1082	69,90	R\$7,56
559	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	0,7143	15,28	R\$10,91
1318	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	2,8485	6,65	R\$18,94
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,0487	21,45	R\$22,49
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	0,0195	323,63	R\$6,31
8495 / ORSE	DOBRADIÇA DE FERRO 65X47MM EM BARRA CHATA 2 1/2" X 1/4" E PINO AÇO 1/2" (EXCETO MÃO DE OBRA)	UNID	0,4329	5,08	R\$2,20
4750	PEDREIRO	H	0,6136	11,64	R\$7,14
6110	SERRALHEIRO	H	2,5455	11,64	R\$29,63
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	3,1591	9,20	R\$29,06
				Total Simples	R\$468,02
FONTE: 12747 / ORSE				Total com BDI (26,40%)	R\$591,58

COMPOSIÇÃO 23

EXECUÇÃO DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM TUBO PVC 75MM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,0010	464,74	R\$0,46
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0000	9,75	R\$9,75
4750	PEDREIRO	H	0,1860	11,64	R\$2,17
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0260	9,20	R\$0,24
				Total Simples	R\$12,62
FONTE: 91192				Total com BDI (26,40%)	R\$15,95


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 24

LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO E 2 DEMÃOS DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	1,0000	5,96	R\$5,96
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	M2	1,0000	7,70	R\$7,70
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M2	1,0000	13,44	R\$13,44
				Total Simples	R\$27,10
FONTE: COMP. UTILIZADAS				Total com BDI (26,40%)	R\$34,25

COMPOSIÇÃO 25

APLICAÇÃO DE CERA ANTIDERRAPANTE EM PISO, 1 DEMÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0066	13,56	R\$0,09
COT.1	CERA ANTIDERRAPANTE PARA PISO, 5L	5L	0,0133	72,93	R\$0,97
4783	PINTOR	H	0,2359	12,31	R\$2,90
				Total Simples	R\$3,96
FONTE: 102205				Total com BDI (26,40%)	R\$5,01

COMPOSIÇÃO 26


PLACA DE INDICATIVA EM PVC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
11927 / ORSE	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE "EXTINTOR EM PAREDE" PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UNID	25,0000	16,39	R\$409,75
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	5,0000	9,20	R\$46,00
				Total Simples	R\$455,75
FONTE: 12138 / ORSE				Total com BDI (26,40%)	R\$576,07

COMPOSIÇÃO 27

PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, APLICAÇÃO 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
35693	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	1,0000	8,81	R\$8,81
12874	PINTOR DE LETREIROS	H	4,3750	15,93	R\$69,69
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	3,1250	9,20	R\$28,75
				Total Simples	R\$107,25
FONTE: 12777 / ORSE				Total com BDI (26,40%)	R\$135,56


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 28

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 60X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CONJ	2,0000	112,47	R\$224,94
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,5200	349,91	R\$881,77
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UNID	2,0000	606,15	R\$1.212,30
10489	VIDRACEIRO	H	4,3800	9,73	R\$42,62
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	4,5067	9,20	R\$41,46
				Total Simples	R\$2.403,09
				Total com BDI (26,40%)	R\$3.037,51

FONTE: 120185

COMPOSIÇÃO 29

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL ENTRE 20A E 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	0,5000	10,48	R\$5,24
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	0,5000	10,48	R\$5,24
				Total Simples	R\$10,48
				Total com BDI (26,40%)	R\$13,25


FONTE: COMP. UTILIZADAS

COMPOSIÇÃO 30

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL ENTRE 20A E 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	0,5000	61,52	R\$30,76
93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	0,5000	61,52	R\$30,76
				Total Simples	R\$61,52
				Total com BDI (26,40%)	R\$77,76

FONTE: COMP. UTILIZADAS


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DATA: ABRIL DE 2021

SINAPI: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO 31

PORTÃO DE CORRER NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL EXISTENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
1992 / ORSE	ROLDANA PARA PORTA CORRER (INFERIOR)	UNID	0,3937	4,14	R\$1,63
8806 / ORSE	BARRA CHATA DE FERRO 7/8" X 1/4" (1,11 KG/M)	KG	0,7579	7,07	R\$5,36
8809 / ORSE	BARRA CHATA DE FERRO 2.1/2" X 1/4" (3,17 KG/M)	KG	2,9508	7,07	R\$20,86
8811 / ORSE	BARRA REDONDA DE AÇO MECANICO LAMINADO 1/2" (0,99 KG/M)	M	0,0551	10,19	R\$0,56
13495 / ORSE	BARRA CHATA DE FERRO 2.1/2" X 3/8" (4,75 KG/M)	KG	13,1654	7,07	R\$93,08
13496 / ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS DESIGUAIS - 3.1/2" X 2.1/2" X 3/8" (10,70 KG/M)	KG	9,9626	6,30	R\$62,76
13567 / ORSE	FECHADURA PAPAIZ REF.140 CR68 TETRA	UNID	0,1969	69,90	R\$13,76
559	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	0,7146	15,28	R\$10,92
4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,0571	6,30	R\$6,66
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,9449	21,45	R\$41,72
11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UNID	0,3937	42,01	R\$16,54
4750	PEDREIRO	H	0,6142	11,64	R\$7,15
6110	SERRALHEIRO	H	2,5472	11,64	R\$29,65
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	3,1594	9,20	R\$29,07
				Total Simples	R\$339,72
FONTE: COMPOSIÇÃO 23				Total com BDI (26,40%)	R\$429,41


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

Local: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

Proprietário: Prefeitura Municipal de Portalegre

Data: Abril de 2021

Data SINAPI: Janeiro de 2021

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,15%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,90%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,80%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,25%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,40%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI.DES} = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Responsável Técnico

Nome: Rogian Matheus Batista Rego
Título: Engenheiro Civil
CREA: 2116504260



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN
Proprietário: Prefeitura Municipal de Portalegre
DATA: ABRIL DE 2021
SINAPI: JANEIRO DE 2021

ITEM	SERVIÇO	VALORES	DIAS			TOTAIS
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS INICIAIS	FÍSICO (%)	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 9.053,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.053,76
2	FUNDAÇÕES	FÍSICO (%)	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 17.889,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.889,85
3	ESTRUTURAS E VEDAÇÕES	FÍSICO (%)	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 48.354,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.354,01
4	COBERTURA	FÍSICO (%)	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 30.138,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.138,78
5	PISOS	FÍSICO (%)	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ 16.595,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.595,66
6	INSTALAÇÕES	FÍSICO (%)	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 53.426,10	R\$ -	R\$ 53.426,10
7	ESQUADRIAS	FÍSICO (%)	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ 36.738,66	R\$ -	R\$ 36.738,66
8	PINTURAS E REVESTIMENTOS	FÍSICO (%)	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.147,43	R\$ 75.147,43
9	LOUÇAS E METAIS	FÍSICO (%)	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.658,56	R\$ 10.658,56
10	SERVIÇOS FINAIS	FÍSICO (%)	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.174,86	R\$ 1.174,86
TOTAL FINANCEIRO (R\$)			R\$ 122.032,06	R\$ 90.164,76	R\$ 86.980,85	R\$ 299.177,67
TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 122.032,06	R\$ 212.196,82	R\$ 299.177,67	



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS, nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto trata-se da REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, localizada na Rua Antônio de Freitas, Nº 08, Centro, Portalegre/RN.

DEFINIÇÕES

A Obra deverá ser entregue a CONTRATANTE inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TRP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.


SERVICOS GERAIS

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes deste Memorial Descritivo, normas da ABNT, bem como todas as prescrições dos projetos.

Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão pôr conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possa ser atingido em qualquer das etapas da obra, observando sempre as normas da ABNT, MINISTÉRIO DO TRABALHO e demais órgãos competentes.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da Obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao CONTRATANTE.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

MÃO DE OBRA

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviço em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, o diário de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.


Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

MATERIAIS

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas pôr disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, pôr similares, só poderá ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

PROJETO

É necessário que os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, memoriais e plantas. Prevalecerão sempre os acabamentos constantes nas tabelas existentes nas folhas de desenho. Prevalecerão sempre as cotas sobre as medidas em escalas; os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

INSTALAÇÃO DA OBRA E DEMOLIÇÕES

Ficam a cargo exclusivo da Construtora todas as providências, documentação e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de eletricidade, água, etc.

A construtora deverá realizar a adesivagem da placa da obra, de acordo com o modelo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Devem ser instalados no entorno do terreno sinalizações, visando à segurança dos operários da obra e de pessoas que circulam próximo ao terreno, de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Os serviços de demolições e retiradas se darão nesta etapa.


2.0 – ESTRUTURAS

Tanto fundações como superestruturas serão executadas em concreto armado e obedecendo a memória de cálculo.

A vedações serão executadas em tijolo furado, conforme dimensões especificadas em planilha orçamentária. Os tijolos deverão ser umedecidos antes de sua colocação.

O assentamento da alvenaria será com argamassa 1:3, cimento e areia média. As juntas terão espessura máxima de 10mm e rebaixadas a ponta de colher.

Também serão executadas paredes gesso observando a memória de cálculo e as orientações da FISCALIZAÇÃO.


Rogério Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514.16



3.0- REVESTIMENTOS DE PAREDES

CHAPISCO

Receberão chapisco as paredes representadas as áreas constantes em memória de cálculo, o chapisco de argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 para as paredes. Cuidados especiais devem ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco às superfícies, será aplicado em duas camadas superposta, contínuas e uniformes, com utilização de peneira, se necessário.

MASSA ÚNICA

Antes da aplicação nas paredes, deverá ser feita a perfeita limpeza no chapisco, inclusive a retirada de poeira, gorduras, vestígios orgânicos e impurezas visíveis tais como raízes, pontas de ferro de armadura, etc. A mistura deverá apresentar massa homogênea de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A massa única será em argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:3 e com aditivo impermeabilizante, com espessura de 20 mm, deverão apresentar parâmetros perfeitamente apurados, alinhados e despolados ficando a superfície perfeitamente lisa. Só poderá ser executado após assentamento das esquadrias. A areia fina será composta de agregado sílico – quartzo, com grãos inertes, limpos e isentos de impurezas. Os locais estão definidos na memória de cálculo dos quantitativos.

4.0- REVESTIMENTOS DE PISOS

LASTRO DE CONCRETO

O lastro deve ser executado nas nos novos pisos internos, bem como em área de piso demolido obedecendo os seguintes passos:

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do lastro;
- Assentar taliscas;
- Concreto de lastro: envolve lançamento, espalhamento e compactação; definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;

5.0- INSTALAÇÕES

O prédio sofrerá revisão e aprimoramento das seguintes instalações:

- Elétricas;
- Hidráulicas;
- Sanitárias;
- Combate a Incêndio;


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



- Drenagem Pluvial;
- Cabeamento Lógico.

Utilizando de adição de pontos e/ou reparos nos pontos existentes, deste modo garantindo um melhor uso do espaço.

Deve-se atentar criteriosamente para a memória de cálculo neste caso, garantindo a boa execução dos dimensionamentos previstos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista.

Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e Normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações dos equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.


Rogia Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210400506

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210400135

1. Responsável Técnico

ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2116504260**
Registro: **2116504260RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO
Complemento:
Cidade: **PORTALEGRE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**
Nº: **122**
CEP: **59810000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1,00**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO DE FREITAS
Complemento:
Cidade: **PORTALEGRE**
Data de Início: **26/04/2021**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**


Previsão de término: **26/04/2023**

Bairro: **CENTRO**
UF: **RN**
Código: **Não Especificado**

Nº: **08**
CEP: **59810000**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.325,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.325,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.325,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.325,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	6,65	m3
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.325,39	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.325,39	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.325,39	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.325,39	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.325,39	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	6,65	m3
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1,00	un


Rogian Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16


José Augusto de Freitas Rego
Prefeito Municipal
CPF 156.233.604-59

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZByx
Impresso em: 06/04/2021 às 10:21:08 por: ip: 177.37.166.61

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

 **CREA-RN**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210400506

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210400135

	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.325,39	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.325,39	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.325,39	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.325,39	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.325,39	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6,65	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. ESTA ART ESTÁ VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20210388706.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data


 ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO - CPF: 096.183.514-16


 MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

José Augusto de Freitas Rego
Prefeito Municipal
CPF 156.233.604-59

9. Informações

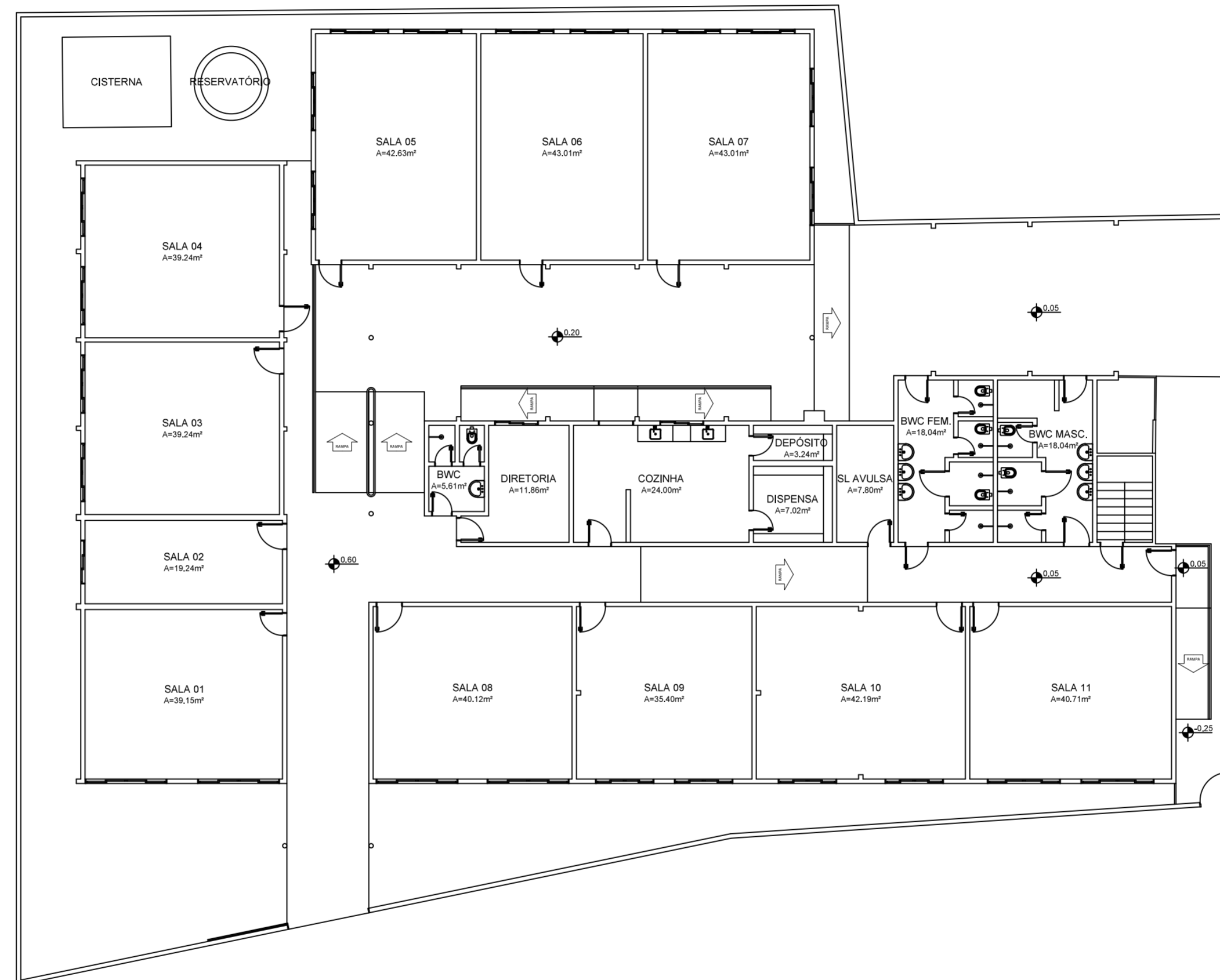
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 06/04/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZByx
 Impresso em: 06/04/2021 às 10:21:08 por: , ip: 177.37.166.61





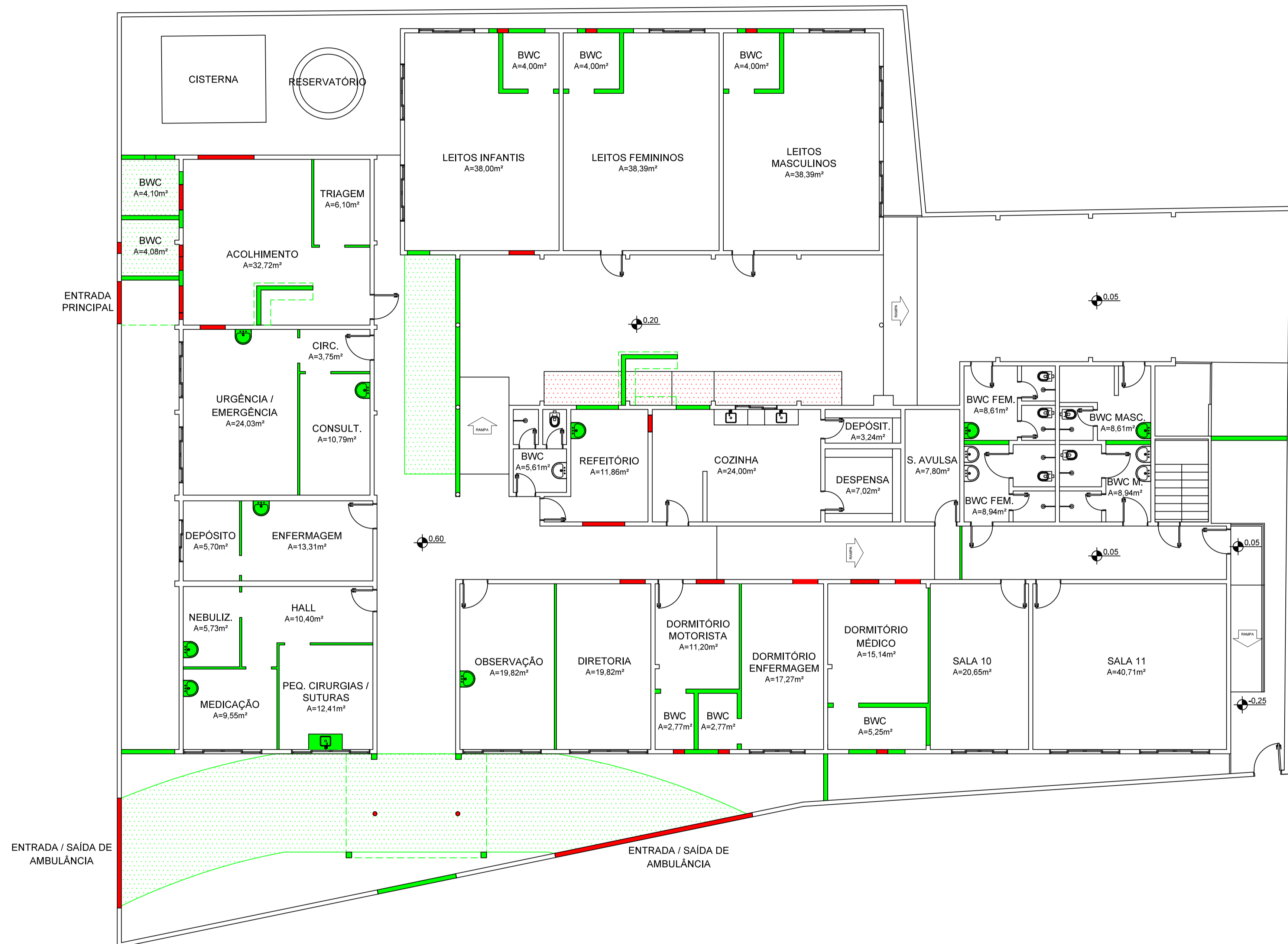
PLANTA BAIXA EXISTENTE - ESCALA 1:150

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE PORTALEGRE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA EXISTENTE
OBRA	REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UPA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES
LOCAL	RUA ANTÔNIO DE FREITAS, Nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PRANCHA	01 / 03
DIGITALIZAÇÃO	ROGIAN MATHEUS
DATA	05/04/2021
ESCALA	1:150
ÁREA	1.141,81 m ²

OBSERVAÇÕES


IMPRESSÃO EM FOLHA A1 PARA RESPEITAR AS ESCALAS INFORMADAS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO. (LEI Nº. 810/88)



PLANTA BAIXA DE REFORMA - ESCALA 1:100

■ A CONSTRUIR

■ A DEMOLIR

RESPONSÁVEL TÉCNICO ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO	PRANCHA 02 / 03	OBSERVAÇÕES REPRESENTAÇÃO EM FOLHA A1 PARA RESPECTAS AS ESCALAS E INFORMAÇÕES, DIREITOS AUTORAIS E RESERVAÇÃO DE DIREITOS. PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO. (LEI Nº 9.793/98)
PROPRIETÁRIO PREFEITURA DE PORTALEGRE	DIGITALIZAÇÃO ROGIAN MATHEUS	
ASSUNTO PLANTA BAIXA DE REFORMA	DATA 05/04/2021	
OBRA REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UPA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES	ESCALA 1:100	
LOCAL RUA ANTÔNIO DE FREITAS, Nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN	ÁREA 1.141,81 m ²	



PLANTA BAIXA APÓS REFORMA - ESCALA 1:150

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE PORTALEGRE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA APÓS REFORMA
OBRA	REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UPA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES
LOCAL	RUA ANTÔNIO DE FREITAS, Nº 08, CENTRO, PORTALEGRE/RN

PRANCHA	03 / 03
DIGITALIZAÇÃO	ROGIAN MATHEUS
DATA	05/04/2021
ESCALA	1:150
ÁREA	1.141,81 m ²

OBSERVAÇÕES

IMPRESSÃO EM FOLHA A2 PARA RESPEITAR AS ESCALAS INFORMADAS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO. (LEI Nº. 610/88)



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES
NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

FOTO 01 – FACHADA ATUAL



FOTO 02 – FACHADA ATUAL



FOTO 03 – LATERAL ESQUERDA
EXTERNA



FOTO 04 – LATERAL ESQUERDA
INTERNA



FOTO 05 – LATERAL DIREITA INTERNA



FOTO 06 – FACHADA INTERNA



Rogério Carneiro S. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES
NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

FOTO 07 - CIRCULAÇÃO



FOTO 08 – ACESSO DE ENTRADA
ATUAL



FOTO 09 - CIRCULAÇÃO



FOTO 10 - CORREDOR

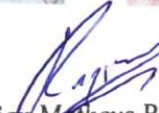


FOTO 11 - CORREDOR



FOTO 12 - ESCADA




Rogério Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES
NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

FOTO 13 – INTERIOR SALA 01 ATUAL



FOTO 14 – BANHEIRO ATUAL



FOTO 15 – SALA 10 ATUAL



FOTO 16 – BOX DE BANHEIRO



FOTO 17 – SALA DO SEGUNDO ANDAR



FOTO 18 – SALA 04 ATUAL



Rogério Matheus B. Rego
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116504260
CPF: 096.183.514-16

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
--	---	---

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Portalegre/RN, e de outro

O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 156.233.604-59, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade nº, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, e de **CONTRATADA** para realização dos serviços de, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Portalegre, designado para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas Contratuais. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, enquanto órgão **CONTRATANTE** e fiscalizador designará um servidor do seu quadro para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, NOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa.

4.2 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura.

4.3 O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

4.4 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

4.5 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 - TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com</p> <p align="center">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
--	--	---

4.6 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

4.6.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

4.6.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Outras Fontes, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos que farão em face às despesas são oriundos de Recursos Próprios do Município de Portalegre/RN, na seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo; 02.06 - Sec Mun de Saúde e Saneamento Básico -SESAB; 02.06.00 - Sec Mun de Saúde e Saneamento Básico -SESAB; 10.302.0004 - Gerência em Saúde e Qualidade de Vida; 10.302.0004.2236.0000 - Reforma de Prédio Público para Funcionamento de Unidade de Saúde - FMS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

7.1 - O presente Contrato terá vigência ___ de _____ de ___ até ___ de _____ de _____, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ____ (___) _____, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com</p> <p align="center">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b). Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i). Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j). Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l). Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m). Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n). Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com</p> <p align="center">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	--	---

q). Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.2. DA GARANTIA

8.2.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8.2.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

8.2.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

8.2.4. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

8.2.5. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil agência nº. xxx-x, conta nº. xxx-x, Prefeitura xxxx.

8.2.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

8.2.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.2.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

8.2.10. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

8.2.11. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Portalegre.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Portalegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com</p> <p align="center">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
---	---	---

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a execução dos serviços se verifiquem dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local dos serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

 <p>Portalegre</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com</p> <p align="center">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP (Processo Administrativo nº 13050002/2021)</p>	
--	--	---

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Portalegre, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Portalegre/RN,

.....

Ordenador(a) de Despesas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º